

Registrado as Fm: 31
Próprio Nº: 043
Secretaria: 11/05/2024



PUBLICADA E ARQUIVADA NO LOCAL
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11/05/2024

LEI Nº 2.852, DE 11 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 78.527,98 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.51.01	Secret. Mun. Desenvolvimento Sócio Econômico	
22.662.0695.1.196	Desapropriação Ampliação Distrito Industrial	
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis Dom. Público	
	DR 1.755.000.0000	R\$ 78.527,98
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 78.527,98

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64.

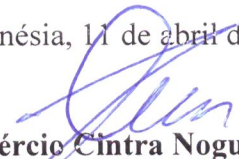
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.51.01	Secret. Mun. Desenvolvimento Sócio Econômico	
16.482.0515.1.147	Obras e Instal. Fundo Habit. Interesse Social	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.755.000.0000	R\$ 78.527,98
Total de anulações créditos especiais		R\$ 78.527,98

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 11 de abril de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia